

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da pauta de distribuição do fármaco antiviral nirmatrelvir e ritonavir (NMV/r) aos municípios mato-grossenses, disposta no Anexo Único, conforme critério equitativo de fornecimento, bem como fracionamento por tratamento.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO: Pauta de distribuição do FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E RITONAVIR (NMV/R) ao Município Mato-Grossenses

Município Mais de 18 65 e mais Tratamento/caixa

CUIABA 464.805 51994 132

PARANAÍTA 8.689 1.080 3

VILA RICA 18.447 1484 5

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO: Pauta de Distribuição de FÁRMACO ANTIVIRAL NIRMATRELVIR E RITONAVIR (NMV/R) aos municípios Mato-Grossenses

Município Mais de 18 65 e mais Tratamento/caixa

CUIABA 464.805 43794* 120

PARANAÍTA 8.689 1.080 2**

VILA RICA 18.447 1484 4**

* Município de Cuiabá população digitada errada ocasionando quantitativo de tratamento errado

** Municípios de Paranaíta e Vila Rica - quantitativo de tratamento digitado errado

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2022.

(Original assinado) (Original assinado)

Kelluby de Oliveira Silva Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB /MT Presidente do COSEMS/MT